



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)



Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente possui previsão no plano de contratações anual do Município.



Equipe de Planejamento

Magali Aparecida Rochembach Carneiro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Vilmar Bayer – Matrícula n.º 1097901 (Agente Administrativo)



Problema Resumido

A Secretaria Municipal de Assistência Social enfrenta dificuldades decorrentes da existência de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, regularmente acompanhados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). A ausência de atendimento adequado a esse público compromete a efetividade da proteção social básica, podendo agravar situações de risco, desproteção e exclusão social. Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de cestas básicas, a fim de suprir as demandas identificadas pelas equipes técnicas da Assistência Social e garantir o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade da aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, acompanhados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de União da Vitória – PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Este estudo apresenta a análise da demanda, a identificação da necessidade pública, a avaliação das possíveis soluções e a justificativa da alternativa mais adequada, visando assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais, a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como a garantia do direito à alimentação e à proteção social às famílias em situação de insegurança alimentar.

A elaboração deste documento fundamenta-se na necessidade de identificar uma solução que seja eficiente, adequada e economicamente viável para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e sustentabilidade, conforme estabelecido na Nova Lei de Licitações e Contratos.

Neste contexto, são apresentados: o problema a ser solucionado, as alternativas disponíveis, a análise comparativa entre as opções, os riscos envolvidos, os impactos orçamentários e outros aspectos técnicos relevantes que subsidiarão a tomada de decisão.

O foco principal é compreender em profundidade a necessidade apresentada e, a partir disso, identificar a melhor resposta no mercado, sempre em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda consiste na aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, acompanhados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de União da Vitória – PR.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da concessão de benefícios eventuais, bem como atender às demandas identificadas pelas equipes técnicas da Assistência Social, garantindo a oferta de proteção social básica e condições mínimas de subsistência à população em situação de hipossuficiência.

Considerando a natureza da demanda, caracterizada pela necessidade de aquisições frequentes e parceladas, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Preços, possibilitando maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão das aquisições.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO (art. 18, § 1º. Inciso I da Lei n.º 14.133/2021)

A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita garantir o atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, acompanhados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de União da Vitória – PR, que não possuem condições de prover, por meios próprios, sua alimentação básica.

A insuficiência ou inexistência de estoque suficiente de cestas básicas compromete a capacidade da Administração Pública de prestar atendimento imediato às demandas socioassistenciais, podendo agravar situações de risco social e insegurança alimentar.

Nesse contexto, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade da oferta dos benefícios eventuais, conforme as demandas identificadas pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante avaliação socioeconômica e observância dos critérios legais e normativos.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade das ações de proteção social básica, proporcionando atendimento célere e adequado às famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a promoção da dignidade da pessoa humana, da segurança alimentar e da efetividade da política pública de assistência social no Município.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º. Inciso II da Lei n.º 14.133/2021)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, bem como no planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR.

Trata-se de despesa decorrente de parceria firmada com o Governo Estadual, cujos recursos estão consignados na dotação orçamentária nº 343 – fonte 1011, assegurando a disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º. Inciso III da Lei n.º 14.133/2021)

A contratação visa à aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, devendo observar requisitos que assegurem a qualidade dos produtos, a eficiência da execução contratual e o atendimento ao interesse público.

Para atendimento da necessidade identificada, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- O fornecimento deverá compreender cestas básicas compostas por gêneros alimentícios de primeira necessidade, em quantidades e especificações definidas no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, conservação e acondicionamento adequado.
- Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, possuir prazo de validade compatível com o consumo, embalagem íntegra, identificação do fabricante, lote e demais informações obrigatórias previstas na legislação aplicável.
- Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.
- A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para fornecimento das quantidades demandadas durante toda a vigência da contratação, garantindo a continuidade do abastecimento.
- As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação da Administração, nos prazos e locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- O transporte dos produtos deverá ser realizado em condições adequadas, assegurando a integridade, qualidade e conservação dos itens até a entrega.
- Os produtos entregues serão submetidos à conferência quanto às especificações, quantidades, qualidade e validade, podendo ser recusados



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

aqueles que não atenderem às exigências estabelecidas, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização do contrato.

- A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e demais exigências previstas na legislação vigente, bem como atender às condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
- A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e do interesse público, assegurando o fornecimento de produtos de qualidade e o adequado atendimento às demandas socioassistenciais do Município.

A contratada deverá garantir que todos os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, apresentem qualidade adequada ao consumo, e estejam em perfeitas condições de acondicionamento.

Constatadas irregularidades, produtos avariados, impróprios para consumo ou em desacordo com as especificações, a contratada deverá promover a substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estipulado pela fiscalização do contrato.

SUSTENTABILIDADE E IMPACTO AMBIENTAL.

Os materiais fornecidos deverão observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte e descarte de embalagens, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º. Inciso III da Lei n.º 14.133/2021)

A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda recorrente atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o número de famílias acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como o histórico de concessão de benefícios eventuais.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diante disso, estima-se a necessidade de aquisição de 1.000 (mil) cestas básicas, a serem fornecidas de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Cada cesta básica deverá ser composta pelos seguintes itens:

Item	Descrição	Qtde
1	CESTA BÁSICA embalada em fardo transparente resistente, contendo os seguintes produtos: 03 (três) pacotes de 1kg de Arroz parboilizado; 03 (três) pacotes de 1Kg de Farinha de trigo especial tipo 1; 03 (três) pacotes de 1Kg de Açúcar refinado; 03 (três) pacotes de 1Kg de Feijão classe preto, tipo 1, novo; 01 (um) pacote de 1Kg de Sal refinado iodado; 01 (um) pacote de 1Kg de Macarrão tipo espaguete; 02 (dois) pacotes de Leite em pó integral, 400g cada pacote; 01 (um) pacote de Café torrado e moído, embalagem de 500g; 02 (dois) pacotes de Biscoito doce sortido de 400g cada; 01 (um) blister de óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica original, recipiente de 900ml; 02 (dois) envelopes de Fermento biológico com 10 gramas cada; 01 (um) Extrato de tomate com 340 gramas, sachê; 02 (dois) pacotes de 1Kg de Fubá de Milho; 01 (um) pacote de Chá mate tostado - caixa/pacote de 250g; 02 (duas) Sardinhas em óleo comestível de 125g cada; 02 (duas) unidades de Doce cremoso sabor uva de 400g cada unidade; 01 (uma) unidade de Creme dental de 90g; 02 (duas) unidades de Sabonete em barra de 90g cada; 01 (um) pacote de Sabão comum em barra com 200g - pacote com 05 unidades; 01 (um) Desinfetante de 02 Litros.	1000

A definição do quantitativo visa garantir o atendimento adequado da demanda durante o período de vigência da contratação, evitando desabastecimento e assegurando a continuidade das ações de proteção social básica.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, § 1º. Inciso V da Lei n.º 14.133/2021)

OBJETIVO

Identificar a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

SOLUÇÕES DE MERCADO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Alternativa 1 – Aquisição de gêneros alimentícios de forma individualizada, para posterior montagem das cestas básicas pela Administração Municipal.

Esta alternativa demandaria espaço físico adequado para armazenamento dos produtos, disponibilidade de servidores para separação e montagem das cestas básicas, controle individualizado de estoque, aquisição de materiais para acondicionamento, além de aumentar o tempo necessário entre a identificação da demanda e a entrega do benefício. Também implicaria maiores custos operacionais e maior risco de perdas decorrentes do armazenamento e do vencimento dos produtos.

Alternativa 2 – Aquisição de cestas básicas previamente montadas pela empresa contratada.

Nesta modalidade, a empresa fornece as cestas básicas, contendo todos os itens especificados pela Administração, devidamente acondicionados e prontos para distribuição. Essa solução reduz significativamente a necessidade de estrutura operacional do Município, proporciona maior agilidade no atendimento às famílias beneficiárias, facilita a gestão do contrato e diminui os riscos de perdas, desperdícios e inconsistências na composição das cestas.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Após a análise das alternativas, conclui-se que a aquisição de cestas básicas previamente montadas representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Sob o aspecto técnico, essa alternativa assegura maior padronização das cestas básicas, melhor controle da qualidade dos produtos entregues, redução das atividades operacionais da Administração e maior rapidez na concessão do benefício eventual.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Sob o aspecto econômico, a contratação proporciona racionalização dos custos administrativos relacionados ao armazenamento, controle de estoque, montagem, embalagem e distribuição dos produtos, permitindo que a Administração concentre seus recursos humanos nas atividades finalísticas da política de assistência social.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando a necessidade de aquisições frequentes e parceladas, possibilitando maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, melhor planejamento das entregas e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, verifica-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, por meio de registro de preços, atende plenamente ao interesse público, apresentando a melhor relação entre custo, eficiência e efetividade, garantindo o atendimento tempestivo das demandas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de União da Vitória – PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º. Inciso VI da Lei n.º 14.133/2021)

8.1. Conforme a demanda apresentada neste documento, foram realizados orçamentos com fornecedores do setor, bem como consultas a bases públicas de preços, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais plataformas oficiais.

Com base nas referências obtidas, foi adotada a média aritmética dos valores válidos, conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços abaixo, resultando no valor estimado máximo da contratação de **R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais)**.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

DATA		OBJETO											VALOR TOTAL		
03/07/2026		Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Cestas Básicas para distribuição gratuita, destinadas a Municípios/Famílias em situação de vulnerabilidade social.											R\$ 178.020,00		
ANEXO	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	SIMILARES	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	BNC	ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	IMPERIAL SUPERMERCADOS	VALOR FIXADO	TOTAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

I	1	CESTA BÁSICA embalada em fardo transparente resistente, contendo os seguintes produtos:03 (três) pacotes de 1kg de Arroz parboilizado;03 (três) pacotes de 1Kg de Farinha de trigo especial tipo 1;03 (três) pacotes de 1Kg de Açúcar refinado;03 (três) pacotes de 1Kg de Feijão classe preto, tipo 1, novo;01 (um) pacote de 1Kg de Sal refinado iodado;01 (um) pacote de 1Kg de Macarrão tipo espaguete;02 (dois) pacotes de Leite em pó integral, 400g cada pacote;01 (um) pacote de Café torrado e moído, embalagem de 500g;02 (dois) pacotes de Biscoito doce sortido de 400g cada;01 (um) blister de óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica original, recipiente de 900ml;02 (dois) envelopes de Fermento biológico com 10 gramas cada;01 (um) Extrato de tomate com 340 gramas, sachê;02 (dois) pacotes de 1Kg de Fubá de Milho;01 (um) pacote de Chá mate tostado - caixa/pacote de 250g;02 (duas) Sardinhas em óleo comestível de 125g cada;02 (duas) unidades de Doce cremoso sabor uva de 400g cada unidade;01 (uma) unidade de Creme dental de 90g;02 (duas) unidades de Sabonete em barra de 90g cada;01 (um) pacote de Sabão comum em barra com 200g - pacote com 05 unidades;01 (um) Desinfetante de 02 Litros.	UNIDADE	1000	139,28	179,00	176,00	172,33	159,00	158,00	234,85	179,90	221,94	178,02	178.020,00
VALOR TOTAL MÁXIMO			178.020,00												

VALOR TOTAL: **R\$ 178.020,00**

8.2. Registra-se que os valores destacados em vermelho no mapa de apuração de preços foram desconsiderados para fins de cálculo da média, por apresentarem-se manifestamente discrepantes em relação aos demais valores coletados, podendo comprometer a fidedignidade da estimativa.

A exclusão desses valores foi realizada com fundamento nos princípios da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, de modo a evitar distorções no preço estimado da contratação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º. Inciso VII da Lei n.º 14.133/2021)

Diante da análise das alternativas disponíveis no mercado, a Secretaria Municipal de Assistência Social concluiu que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de cestas básicas completas, compostas por gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de União da Vitória – PR.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua e variável da demanda, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado.

As cestas básicas deverão ser fornecidas devidamente montadas, embaladas e prontas para distribuição, observando rigorosamente as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, de forma a garantir padronização, qualidade dos produtos e eficiência na execução contratual.

Ressalta-se que os recursos utilizados para esta aquisição são provenientes de verba estadual, conforme critérios estabelecidos no respectivo instrumento de repasse, estando a solução proposta alinhada às diretrizes do financiamento e aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a solução adotada permite maior agilidade no atendimento das demandas socioassistenciais, otimização dos recursos públicos e efetividade na execução da política de assistência social no Município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (art. 18, § 1º. Inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021)

Considerando as características do objeto, verifica-se que as cestas básicas constituem uma solução integrada, composta por um conjunto de gêneros alimentícios que devem



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ser fornecidos de forma completa, a fim de garantir o adequado atendimento às necessidades das famílias beneficiárias.

Do ponto de vista técnico, o parcelamento do objeto em itens distintos não se mostra viável, uma vez que poderia comprometer a padronização das cestas, dificultar a gestão e a fiscalização contratual, além de aumentar os custos operacionais e o risco de fornecimento incompleto dos produtos.

Entretanto, em observância ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será adotado o parcelamento do objeto exclusivamente para fins de aplicação da cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, resultando na divisão em itens correspondentes à cota principal e à cota reservada.

Ressalta-se que tal parcelamento não compromete a economicidade, a eficiência ou a padronização do objeto, tendo em vista que ambos os itens possuem especificações idênticas, diferenciando-se apenas quanto ao quantitativo destinado a cada grupo de fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento adotado atende às exigências legais, sem prejuízo à execução contratual e ao interesse público.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(art. 18, § 1º. Inciso IX da Lei n.º 14.133/2021)*

Com a contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo e eficiente de cestas básicas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de União da Vitória – PR, assegurando maior efetividade na execução da política pública de assistência social.

Como resultados esperados, destacam-se:

- Garantir atendimento ágil, contínuo e adequado às demandas de benefícios eventuais relacionadas à insegurança alimentar;
- Assegurar condições mínimas de subsistência às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio de fornecimento padronizado, planejamento das aquisições e utilização do Sistema de Registro de Preços;
- Reduzir riscos de desabastecimento, atrasos e interrupção do atendimento socioassistencial;
- Fortalecer as ações de proteção social básica desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a promoção da dignidade da pessoa humana e da segurança alimentar dos munícipes atendidos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º. Inciso X da Lei n.º 14.133/2021)

Para a adequada formalização e execução da contratação, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- 12.1.** Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo todas as especificações técnicas do objeto, critérios de aceitação, condições de execução, prazos e demais requisitos necessários à contratação;
- 12.2.** Realização da pesquisa de preços, com a devida formalização do mapa de apuração, assegurando a definição do valor estimado da contratação;
- 12.3.** Definição da modalidade de licitação e dos critérios de julgamento, bem como elaboração do edital e seus anexos;
- 12.4.** Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;
- 12.5.** Verificação da disponibilidade orçamentária e adequação à previsão constante no Plano de Contratações Anual;
- 12.6.** Planejamento logístico para recebimento, conferência e distribuição das cestas básicas, de forma a garantir a adequada execução do objeto;
- 12.7.** Adoção de medidas administrativas necessárias à condução regular do processo licitatório, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, com a adoção das providências acima, a Administração estará apta a celebrar o contrato com segurança jurídica e eficiência operacional.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º. Inciso XI da Lei n.º 14.133/2021)

Para fins de análise da presente contratação, foram consideradas as contratações anteriores realizadas pela Administração Municipal com objeto semelhante, as quais demonstram a recorrência da demanda e a necessidade contínua de fornecimento de cestas básicas para atendimento das ações socioassistenciais.

Nesse contexto, destacam-se os seguintes processos licitatórios realizados em exercícios anteriores:

Licitação	Objeto
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 127/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 158/2023	Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Cestas Básicas para distribuição gratuita, destinadas a Munícipes/Famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 112/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 114/2022	Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Cestas Básicas para distribuição gratuita, destinadas a Munícipes/Famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Ressalta-se que tais contratações possuem objeto semelhante ao da presente demanda, não configurando interdependência direta, mas evidenciando a continuidade da política pública e a necessidade permanente de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação está alinhada ao histórico de aquisições do Município, atendendo à demanda recorrente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS *(art. 18, § 1º. Inciso XII da Lei n.º 14.133/2021)*

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são classificados como de baixa magnitude, estando relacionados, principalmente, à utilização de embalagens dos gêneros alimentícios, ao transporte dos produtos e à geração de resíduos sólidos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Exigir que os produtos sejam fornecidos em embalagens íntegras e adequadas ao acondicionamento e transporte, priorizando, sempre que possível, materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- Orientar a contratada a adotar boas práticas logísticas, com vistas à otimização das rotas de entrega e à redução do consumo de combustível e da emissão de poluentes;
- Exigir o cumprimento da legislação ambiental e sanitária vigente durante todas as etapas de fornecimento e transporte dos produtos;
- Incentivar a correta destinação das embalagens e demais resíduos gerados, promovendo, sempre que possível, sua reutilização ou encaminhamento para reciclagem.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das boas práticas ambientais e do cumprimento da legislação aplicável, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA *(art. 18, § 1º. Inciso XIII da Lei n.º 14.133/2021)*

Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis e dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a contratação para o



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

fornecimento parcelado de cestas básicas, por meio do Sistema de Registros de Preços, é adequada, necessária e viável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória – PR.

A solução escolhida mostra-se vantajosa para a Administração, pois possibilita maior agilidade no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assegura a continuidade da concessão dos benefícios eventuais, garante a padronização dos produtos fornecidos e contribui para a utilização eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, considera-se que a contratação atende ao interesse público, apresenta viabilidade técnica e econômica e está alinhada aos objetivos da política de assistência social, sendo recomendada a continuidade do processo de contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. □ MATRIZ DE RISCOS – LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência Potencial	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Plano de Mitigação/Contingência
1. Desclassificação de propostas por erro na documentação	Desatenção dos licitantes às exigências do edital	Atraso no processo licitatório; possível necessidade de repetição de fases	Média	Médio	Moderado	Elaborar edital claro e objetivo, com ampla divulgação e orientações aos licitantes. Disponibilizar um <i>checklist</i> dos documentos de habilitação como anexo do edital.
2. Ausência de propostas válidas (pregão fracassado)	Baixa atratividade do certame ou exigências excessivas	Necessidade de novo processo licitatório; atraso no atendimento das famílias	Baixa	Alto	Alto	Realizar pesquisa de mercado adequada e ajustar as exigências para ampliar a competitividade.
3. Fornecimento de cestas básicas em desacordo com as especificações	Falha no controle de qualidade do fornecedor	Recusa do recebimento; necessidade de substituição; atraso na distribuição	Média	Alto	Alto	Definir claramente as especificações no TR e realizar conferência rigorosa no recebimento.
4. Atraso na entrega das cestas básicas	Problemas logísticos ou operacionais do fornecedor	Comprometimento do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade	Média	Médio	Moderado	Estabelecer prazos adequados e prever penalidades contratuais por atraso.
5. Fornecimento de produtos com prazo de validade	Falhas no armazenamento ou transporte	Prejuízo ao consumo; necessidade de	Média	Alto	Alto	Exigir prazo mínimo de validade e realizar inspeção no recebimento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência Potencial	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Plano de Mitigação/Contingência
inadequado ou avariados		substituição dos produtos				
6. Sobrepreço na contratação	Pesquisa de preços insuficiente ou distorcida	Dano ao erário; questionamentos pelos órgãos de controle	Baixa	Alto	Alto	Realizar ampla pesquisa de mercado, documentando a metodologia de cálculo do preço estimado e os critérios para exclusão de valores inexequíveis ou excessivos.
7. Questionamentos jurídicos ao edital	Inconsistências ou falhas na elaboração do edital	Suspensão do certame; atrasos na contratação	Baixa	Alto	Alto	Submeter o edital à análise jurídica e revisar conforme legislação vigente.
8. Descontinuidade no fornecimento durante a vigência da ata	Incapacidade operacional do fornecedor	Interrupção do atendimento socioassistencial	Baixa	Alto	Alto	Exigir capacidade técnica e prever mecanismos de substituição de fornecedor, se necessário.

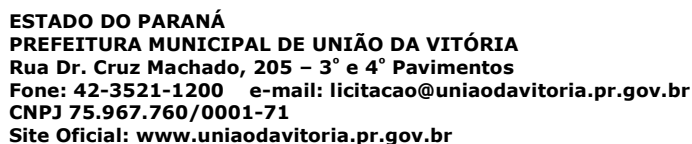
□ Classificação de Riscos

→ Probabilidade: Baixa / Média / Alta

→ Impacto: Baixo / Médio / Alto

□ Classificação do Risco:

→ Baixo: Risco que pode ser monitorado, não demandando medidas imediatas de mitigação.



17. DOS RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
Magali Aparecida Rochembach Carneiro Secretário(a) Municipal de Assistência Social	Vilmar Bayer Matrícula: 1097901

Autoridade Competente
..... ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br